



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002515 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
DECRETO Nº 163/2021
De 1º de outubro de 2021

Dispõe sobre o mandato da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que conforme o disposto no §15 do art. 10 da Lei Municipal nº 2.028/2017, incluído pela Lei Municipal nº 2.325/2019, o CMDCA possuirá 1 (uma) Mesa Diretora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, e;

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 1º outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE para o biênio 2021/2023:

- I) **Presidente:** Wilmarques dos Santos Cruz, CPF nº 058.396.715-92;
- II) **Vice-presidente:** Tamires Dayane Santos Almeida, CPF nº 027.436.455-71;
- III) **Secretária Executiva:** Rosilene dos Santos Souza, CPF nº 887.290.285-15.

Art. 2º. As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. As atribuições da Mesa Diretora são aquelas estabelecidas pelo Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
1º de outubro de 2021.

Adailton Resende Sousa
ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p. 1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br